

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.823, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal Nº
2.105, de 23 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal Nº 2.105, de 23
de dezembro de 2009.

...

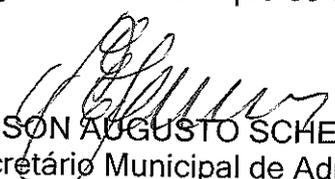
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
06 DE DEZEMBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 06.12.2017.



EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.